

MP 664 e MP 665

Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e Previdência Social

Abono Salarial

Seguro-Desemprego

Seguro Defeso

Pensão por Morte

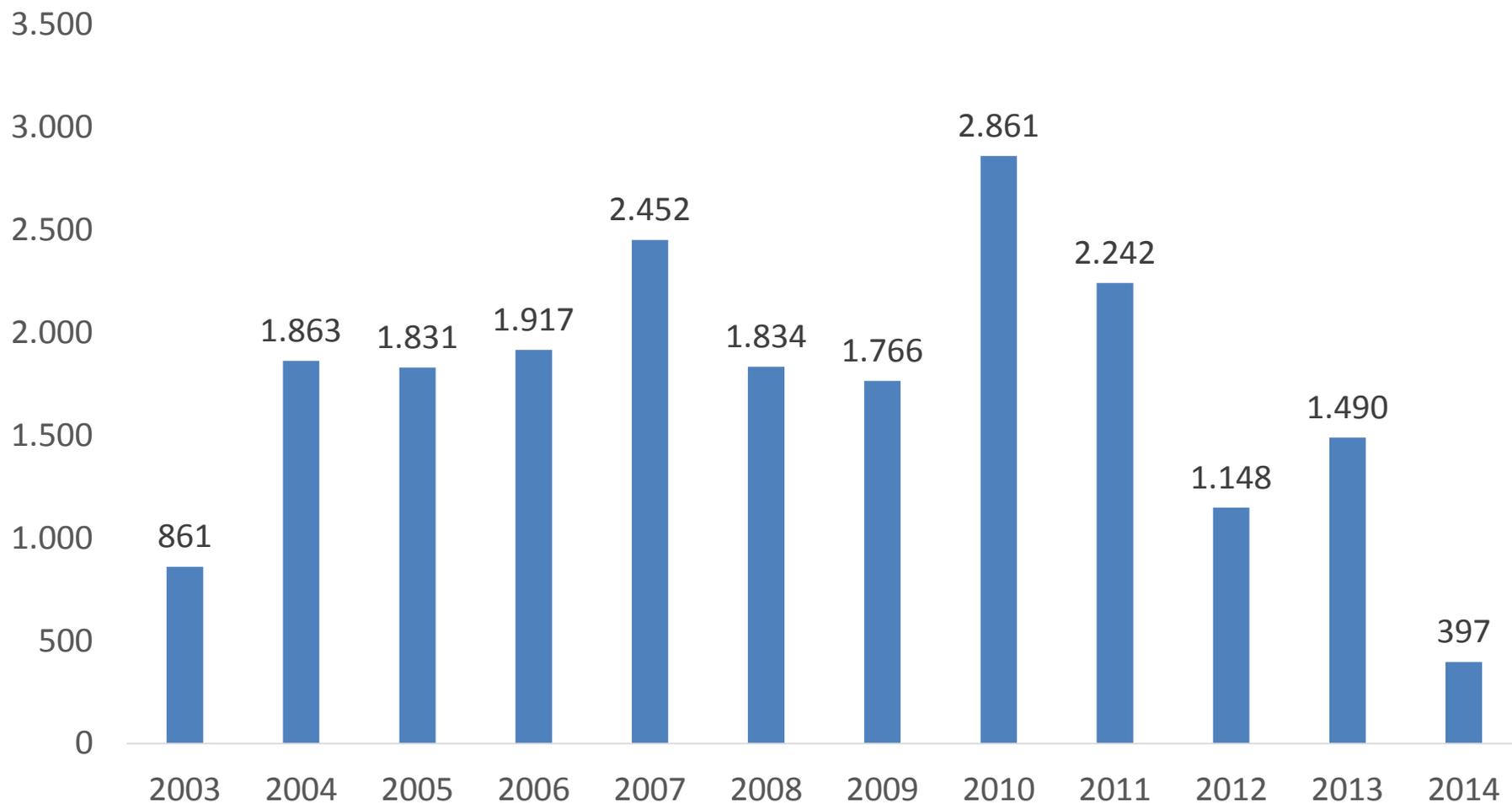
Auxílio-Doença

Transformações Estruturais

Nos últimos anos, o processo de inclusão social aumentou o emprego formal, os salários e o acesso a diversos programas sociais:

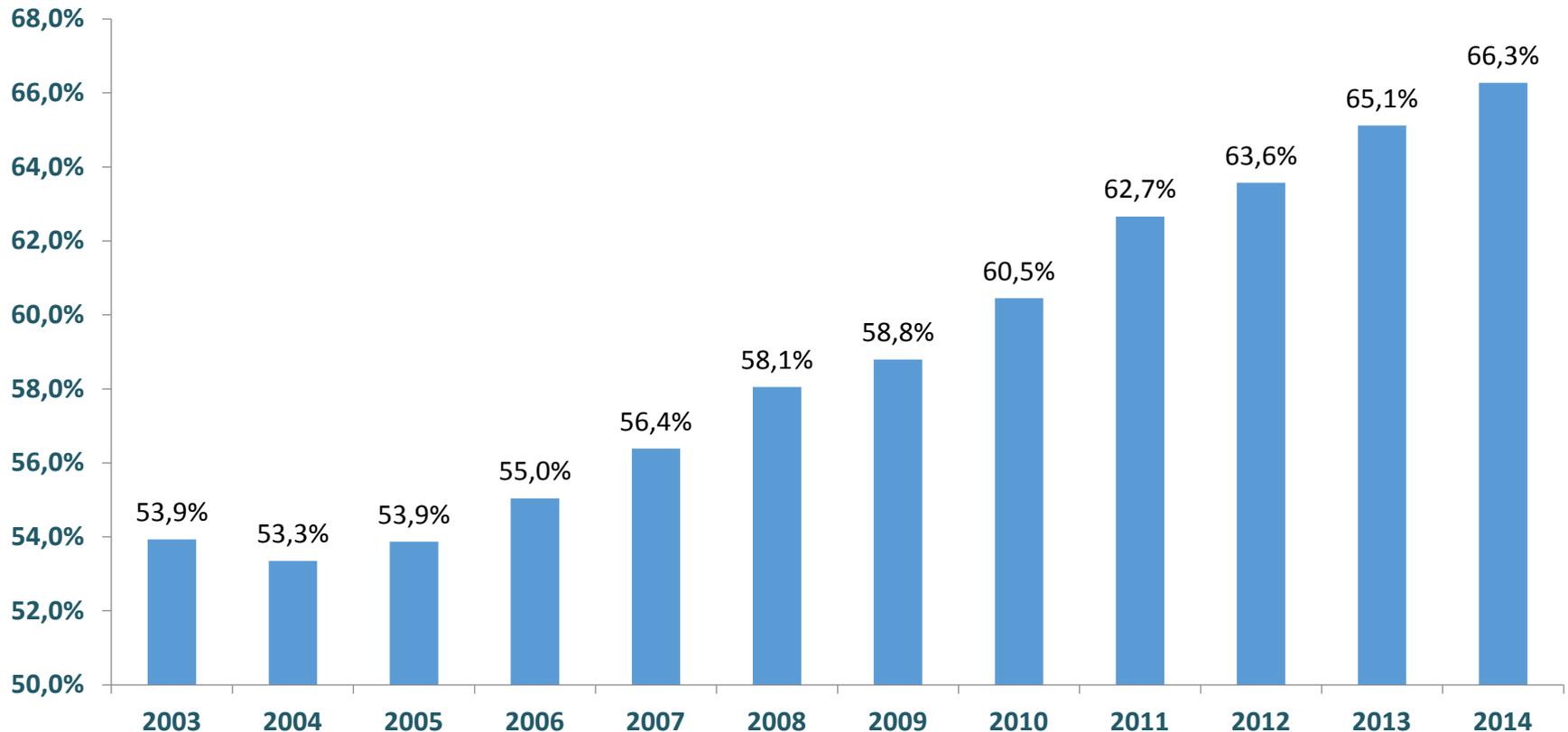
- Houve maior geração de empregos.
- Aumento da formalização no mercado de trabalho.
- Ampliação da base de segurados da previdência social em 30 milhões.
- Valorização do salário mínimo.
- Aumento da expectativa de sobrevida.

Criação de Empregos Formais (em milhares de postos de trabalho)



Taxa de Formalização

(Proporção de trabalhadores com carteira no setor privado em relação ao total de empregados)



Fonte: IBGE/PME

Elaboração: MP.

Base de Segurados aumentou em 30 milhões entre 2003 e 2013

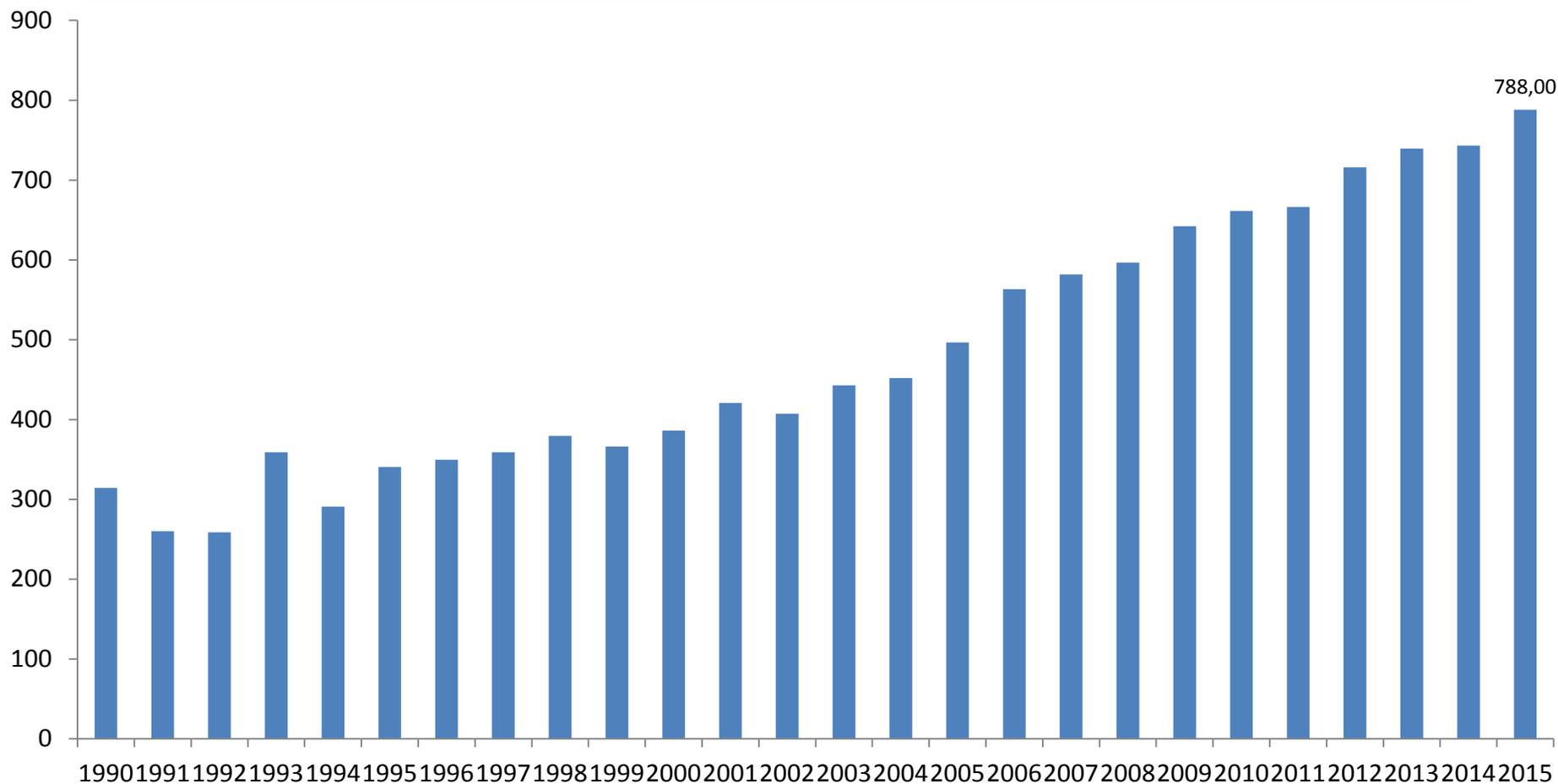
Contribuintes Pessoas Físicas com pelo menos uma Contribuição no Ano para Previdência Social (RGPS) - 2003 a 2013

Ano	Contribuintes Pessoas Físicas com pelo menos uma contribuição	Variação Anual em %	Variação Anual absoluta	Variação Acumulada em % desde 2003	Variação Absoluta Acumulada desde 2003
2003	39.850.452				
2004	42.084.323	5,6	2.233.871	5,6	2.233.871
2005	45.035.035	7,0	2.950.712	13,0	5.184.583
2006	46.676.737	3,6	1.641.702	17,1	6.826.285
2007	49.936.338	7,0	3.259.601	25,3	10.085.886
2008	53.964.928	8,1	4.028.590	35,4	14.114.476
2009	55.877.835	3,5	1.912.907	40,2	16.027.383
2010	60.197.924	7,7	4.320.089	51,1	20.347.472
2011	64.109.870	6,5	3.911.946	60,9	24.259.418
2012	67.246.063	4,9	3.136.193	68,7	27.395.611
2013	69.669.481	3,6	2.423.418	74,8	29.819.029

Fonte: Ministério da Previdência Social

Valorização histórica do salário mínimo

(Em R\$ - série deflacionada pelo INPC)

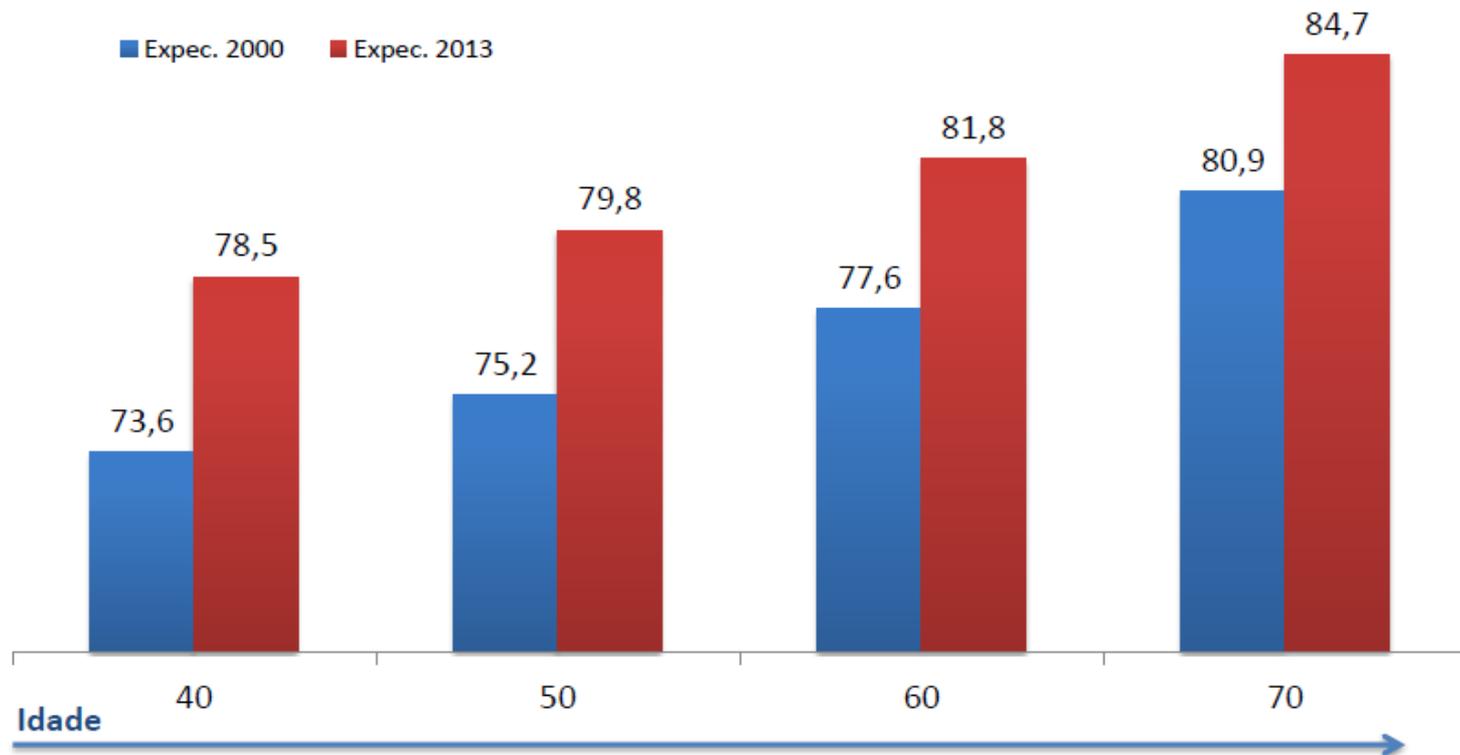


*/ Valores referentes a dezembro de cada ano, com exceção de 2015, cujo valor é referente a fevereiro.

Fonte: IPEADATA

Elaboração: MP.

Sobrevida dos brasileiros aumentou em média 4,4 anos em 13 anos



No geral, aumentou a expectativa de vida do brasileiro em 12,4 anos, tendo passado de 62,5 anos para 74,9, entre 1980 e 2013.

MPs 664 e 665

O governo encaminhou ao Congresso Nacional duas medidas provisórias com propostas de aperfeiçoamento das políticas trabalhistas e previdenciárias.

Estas medidas têm por objetivo adequar alguns programas do INSS (MP 664) e do FAT (MP 665) à nova realidade econômica e social do País.

As propostas eliminam excessos e corrigem distorções, preservando a rede de proteção social construída nos últimos anos.

Objetivos Gerais das Propostas

Garantir a sustentabilidade da previdência em função do envelhecimento populacional.

Promover maior justiça previdenciária na concessão de pensões por morte.

Garantir a sustentabilidade do FAT em razão do aumento da massa salarial e do aumento da formalização do mercado de trabalho.

Incentivar a permanência do trabalhador no emprego e aumentar sua produtividade.

Mudança Estrutural e Esforço Fiscal

As medidas propostas são mudanças permanentes que reduzirão o gasto obrigatório da União em 0,3% do PIB por ano (R\$ 18 bilhões com base no PIB estimado para 2015).

As medidas auxiliam o esforço de reequilíbrio fiscal do governo neste ano, mas o seu foco não é o ajuste fiscal.

O foco das medidas é eliminar excessos e corrigir distorções para garantir a sustentabilidade das políticas sociais do governo.

Abono Salarial

O que é

Benefício de 1 (um) salário mínimo pago anualmente ao trabalhador que recebe até 2 (dois) salários mínimos e trabalha por pelo menos 30 dias no ano base

Antes da MP

O trabalhador que recebe até 2 (dois) salários mínimos e permanece por 30 dias no emprego tem direito ao benefício de 1 (um) salário mínimo.

Depois da MP

Manutenção do benefício.

Tempo trabalhado de no mínimo 180 dias ininterruptos no ano base para acesso ao benefício.

Pagamento do benefício proporcional ao tempo trabalhado no ano base.

Quem permanece mais tempo no emprego receberá um benefício proporcionalmente maior no ano subsequente.

Abono Salarial: por que mudar?

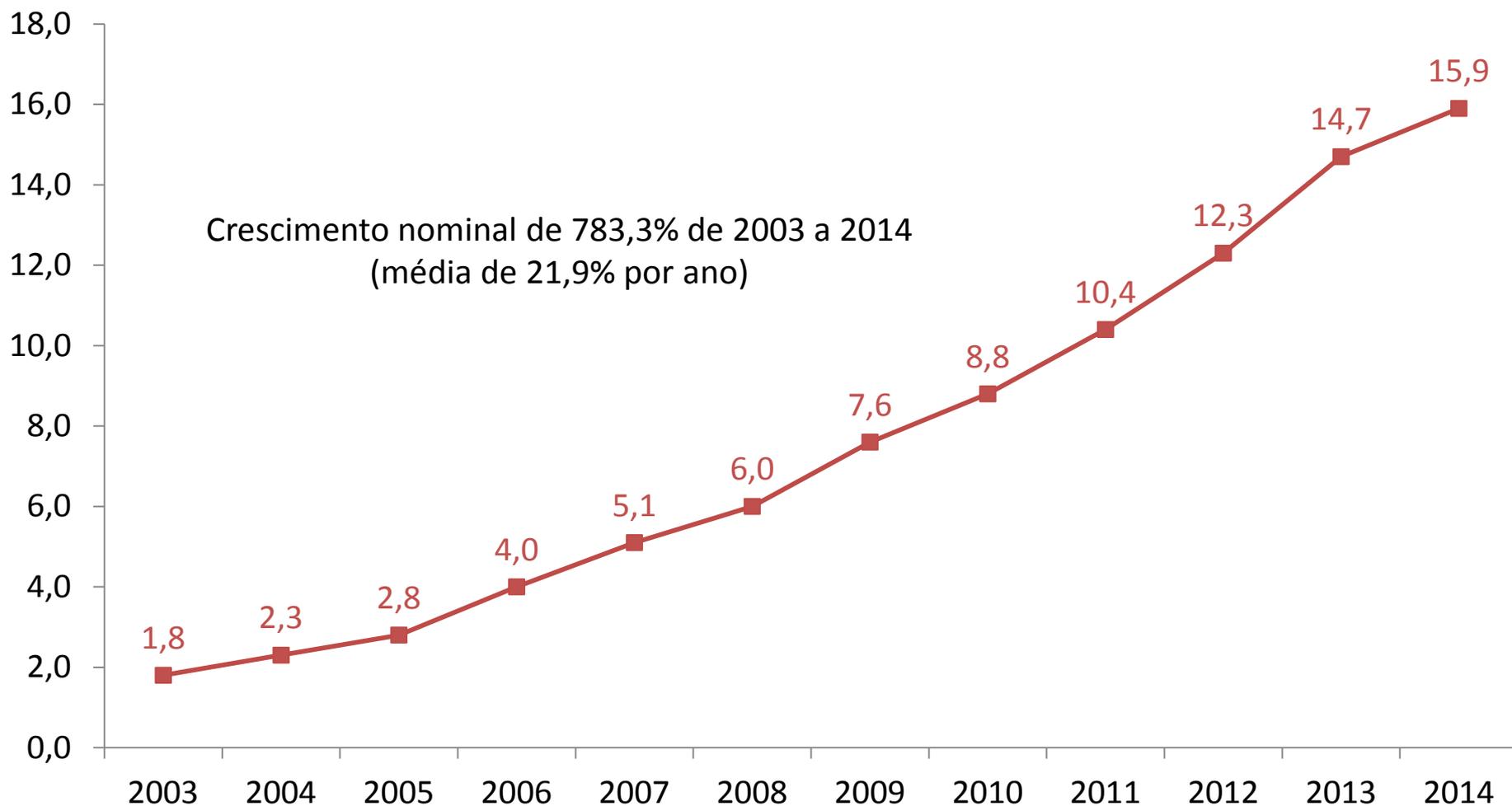
A versão atual do abono salarial foi criada na Constituição Federal de 1988, em um momento em que o salário mínimo apresentava baixo poder de compra. Na época, o abono salarial era a principal política de compensação aos trabalhadores de baixa renda.

O crescimento do emprego e do salário mínimo aumentaram substancialmente o número de beneficiários e o gasto total com abono salarial.

Atualmente, a rede de proteção social é mais abrangente e conta com várias políticas: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), além de políticas de qualificação e educação, como Pronatec, Prouni e FIES.

Em 1990, os beneficiários do abono tinham salário mensal de até R\$628,69. Em 2015, os trabalhadores que fazem jus ao benefício recebem até R\$1.576,00 (2 Salários Mínimos).

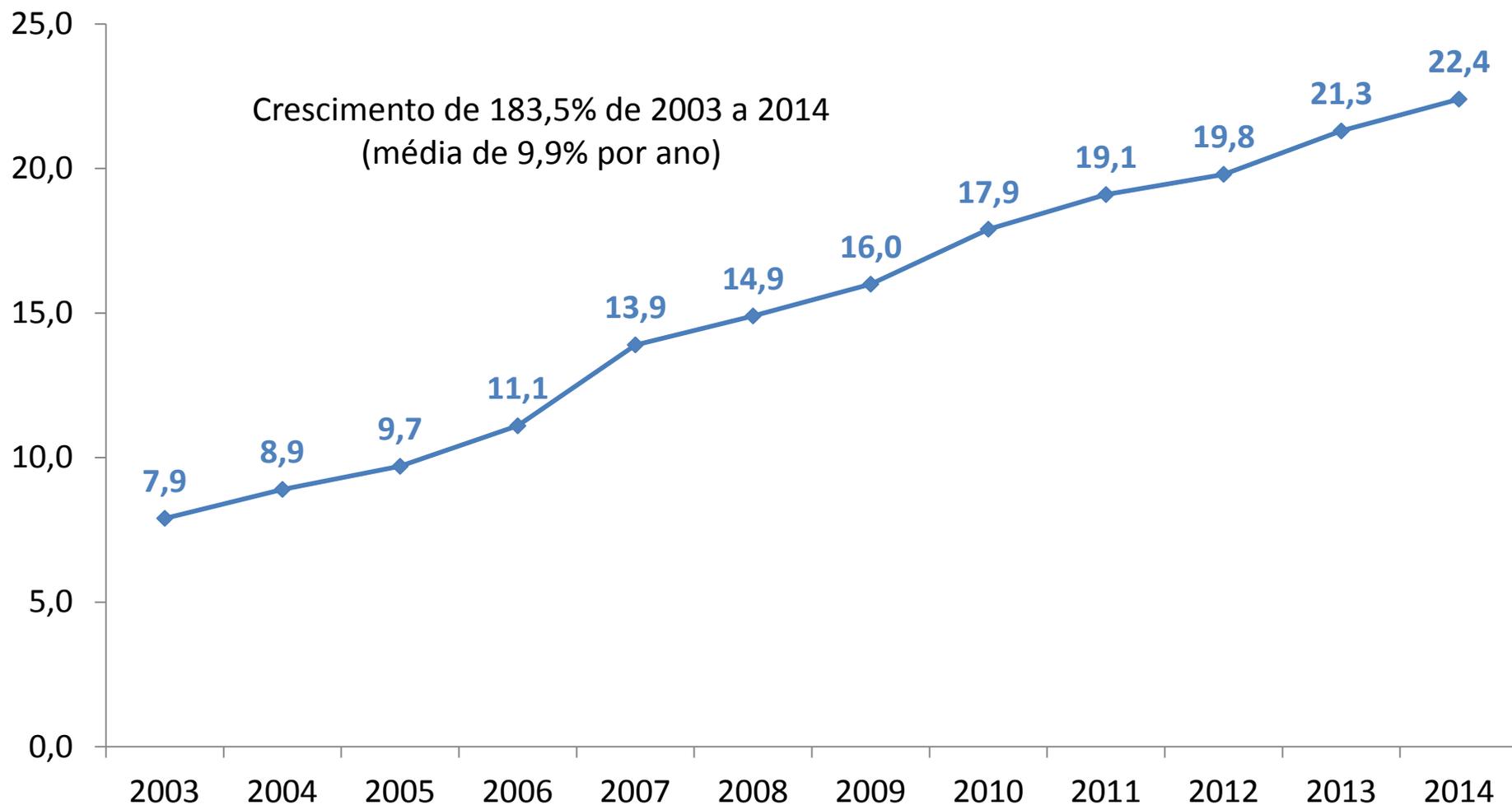
Abono salarial: crescimento das despesas (R\$ bilhões)



Fonte: MTE

Elaboração: MP.

Abono salarial: crescimento do número de beneficiários (milhões)



Fonte: MTE

Elaboração: MP.

Abono: principais efeitos da proposta

No modelo atual, o benefício será distribuído de forma mais justa, como um subsídio ao emprego, nos moldes do 13º salário.

A carência de 180 dias alinha o benefício com o prazo de contrato de experiência de trabalho e estimula a permanência no emprego:

- Estudos mostram que o salário real aumenta de 1,5% a 2,5% para cada ano a mais de serviço.
- As empresas têm mais incentivo para investir na qualificação do empregado.
- Aumenta a produtividade do trabalhador e da economia.

As mudanças propostas permitirão redirecionar recursos em favor de políticas ativas (qualificação e intermediação) nos próximos anos.

E também viabilizam a continuação da valorização do salário mínimo sem desequilibrar o FAT.

Salário Mínimo e Abono Salarial

Em 2004, as centrais sindicais acordaram com o governo aperfeiçoar as regras do abono salarial em troca de uma política de valorização do salário mínimo.

Assim, para manter a valorização do salário mínimo até 2019, o governo está fazendo os ajustes previstos na medida provisória.

Mesmo nos casos onde o trabalhador não recebe abono, por não ter trabalhado o tempo mínimo, a renda em 2015 é maior do que a que ele recebia em 1990, incluindo o abono.

Em outras palavras, o salário mínimo é uma política mais efetiva para aumentar o salário dos trabalhadores de baixa renda do que o abono salarial.

Salário Mínimo e Abono Salarial

Remuneração de quem ganha 1 salário mínimo, em 1990 e 2015, corrigida pela inflação*.

1990 pela regra antiga			
Tempo trabalhado no ano	30 dias	180 dias	12 meses
Salário mínimo mensal (R\$)	314,34	314,34	314,34
Abono (R\$)	314,34	314,34	314,34
Total a receber no ano (R\$)	628,69	2.200,41	4.086,48
2015 pela regra atual (MP 665)			
Tempo trabalhado no ano	30 dias	180 dias	12 meses
Salário mínimo mensal (R\$)	788,00	788,00	788,00
Abono (R\$)	0,00	394,00	788,00
Total a receber no ano (R\$)	788,00	5.122,00	10.244,00
Variação (%)	25,3%	132,8%	150,7%

*/ Preços de fevereiro de 2015.

Seguro-Desemprego

O que é

Benefício pago ao trabalhador demitido de forma involuntária (sem justa causa)

Antes da MP

Direito ao benefício após 6 (seis) meses ininterruptos de emprego para a primeira solicitação.

Para as demais solicitações, é necessário ter trabalhado nos últimos 6 meses e ter ao menos 16 meses de carência a contar da solicitação anterior.

O valor varia entre R\$ 788 (salário mínimo) e R\$ 1.385,91, conforme a remuneração média.

Depois da MP

Manutenção do benefício pago ao trabalhador que foi demitido de forma involuntária.

Direito ao benefício após:

- 18 meses nos últimos 24 meses anteriores à dispensa na 1ª solicitação.
- 12 meses nos últimos 16 meses anteriores à dispensa na 2ª solicitação.
- A partir da 3ª solicitação, está mantido o prazo de 6 meses ininterruptos para acessar o benefício.

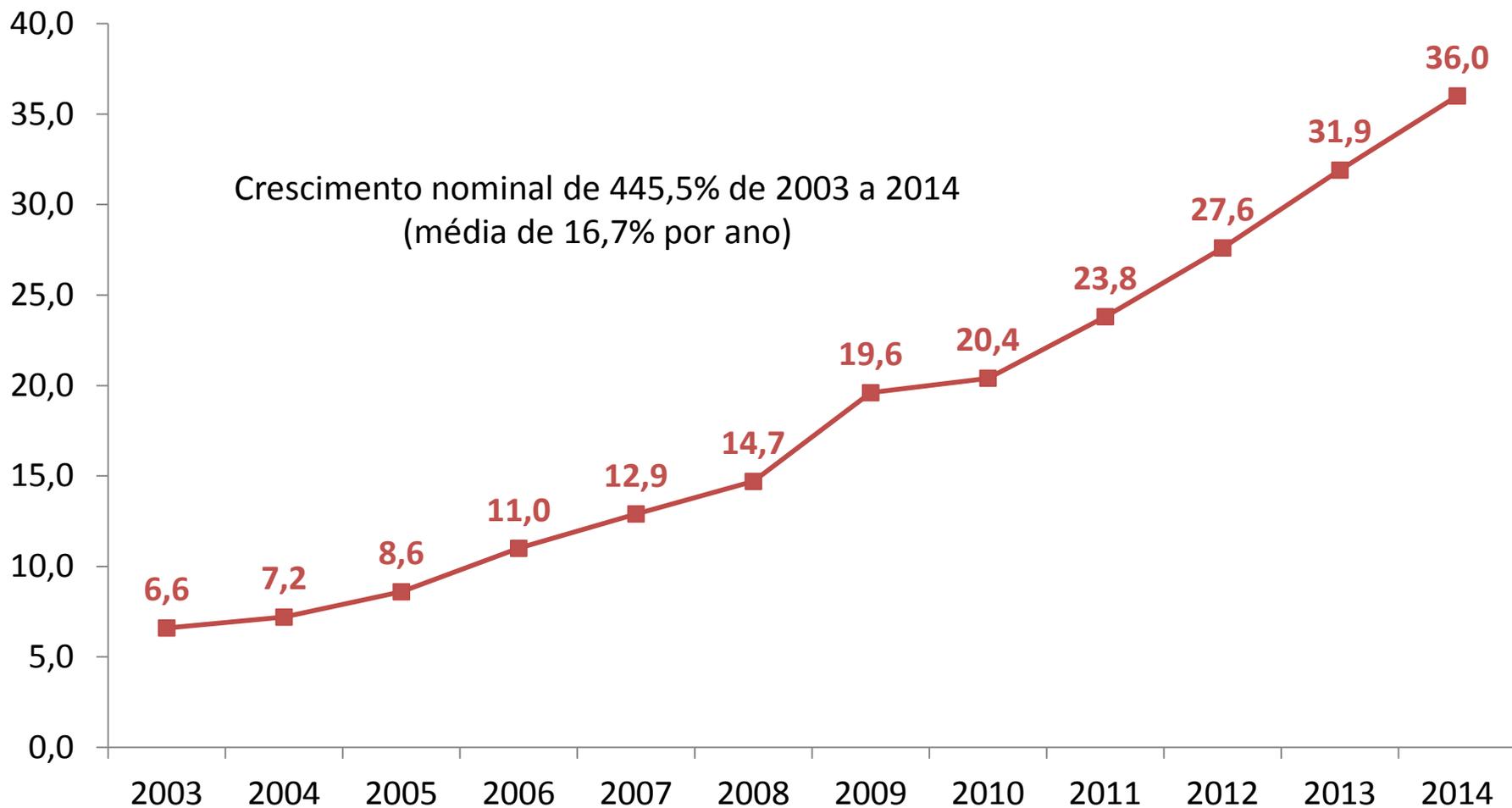
Seguro-Desemprego: por que mudar?

A regra anterior tratava o primeiro solicitante de forma assimétrica:

- Para a 1ª solicitação era necessário ter trabalhado nos últimos 6 meses enquanto que, para as demais, o trabalhador tinha de cumprir carência de 16 meses adicionais em relação ao pedido anterior.
- Essa assimetria fez com que a maioria dos benefícios se concentrassem na 1ª solicitação.
- Em casos específicos, a regra gerava estímulo à rotatividade, pois o trabalhador ganhava mais com a demissão do que mantendo o seu emprego, após 6 meses.

O modelo anterior do Seguro-Desemprego não era adequado, pois gerava incentivos para o fim do contrato de trabalho.

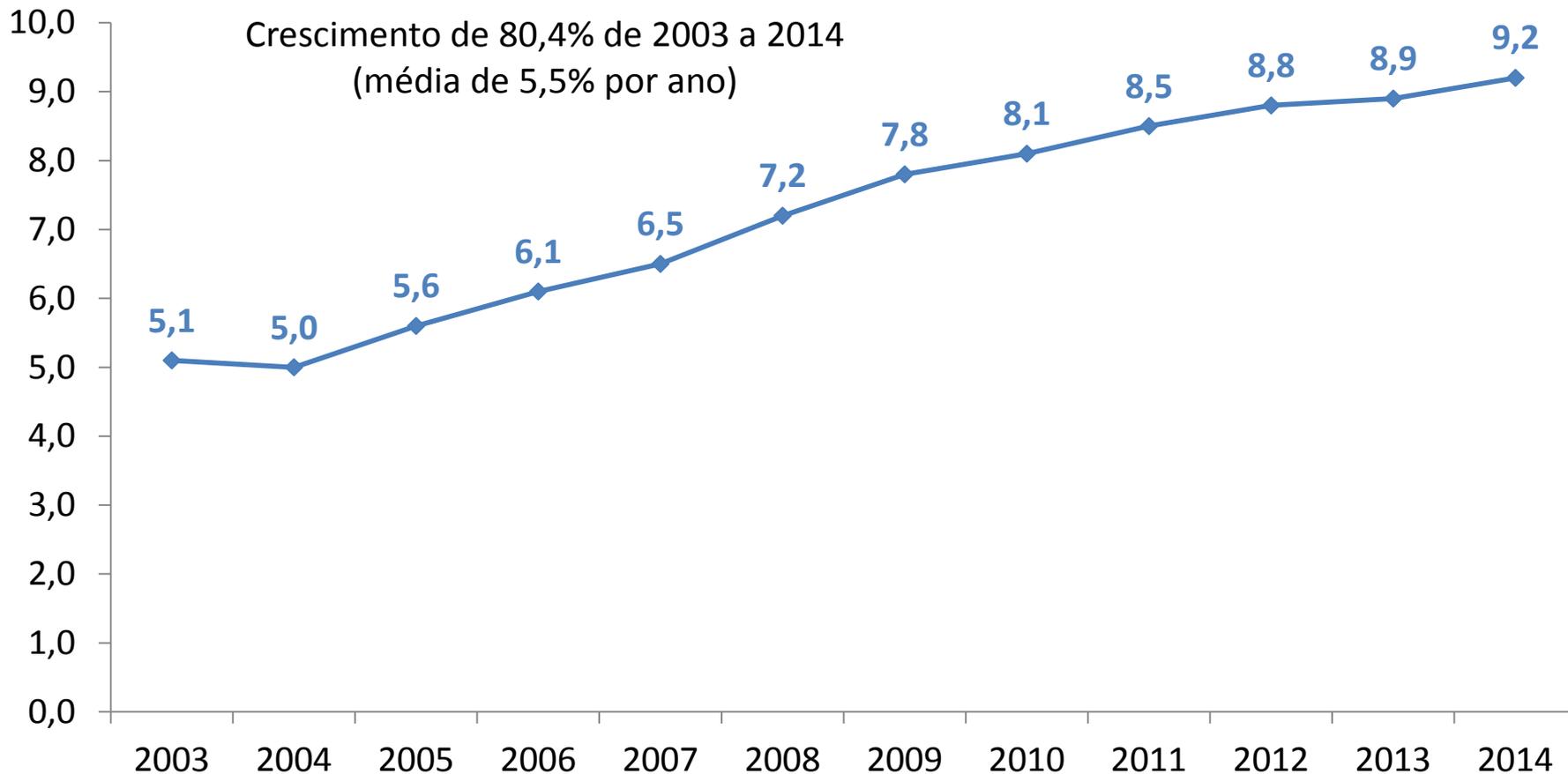
Seguro-Desemprego: evolução das despesas (R\$ bilhões)



Fonte: MTE

Elaboração: MP.

Seguro-Desemprego: evolução do número de beneficiários (milhões)



Fonte: MTE

Elaboração: MP.

Seguro-Desemprego: principais efeitos da proposta

No modelo atual, a exigência de trabalho em $\frac{3}{4}$ do tempo entre uma solicitação e outra estimulará a permanência no emprego:

- Estudos mostram que o salário real aumenta de 1,5% a 2,5% para cada ano a mais de serviço.
- As empresas têm mais incentivo para investir na qualificação do empregado.
- Aumenta a produtividade do trabalhador e da economia.

As mudanças propostas permitirão redirecionar recursos em favor de políticas ativas (qualificação e intermediação) nos próximos anos.

E também viabilizam a continuação da valorização do salário mínimo sem desequilibrar o FAT.

Quantidade de requerentes do Seguro-Desemprego por número de solicitações: assimetria em direção à 1ª solicitação

Faixas de Solicitação	2014	Participação (%)	Part. Acumulada (%)
Primeira solicitação	3.628.382	42,42	42,42
Segunda solicitação	2.493.299	29,15	71,57
Terceira solicitação	1.470.825	17,20	88,76
Quarta solicitação	658.877	7,70	96,47
Demais	302.372	3,53	100,00
Total	8.553.755	100,00	NA

Fonte: MTE

A maioria dos requerentes de Seguro-Desemprego não será afetada pelas novas regras de acesso ao benefício

	Número de requerentes (2014)	Percentual do total
Total	8.553.733	100,0%
Requerentes que mantêm o acesso	6.280.126	73,4%
Demais	2.273.607	26,6%
Primeira solicitação	1.601.510	18,7%
Segunda solicitação	672.097	7,9%

Fonte: MTE

Seguro-Desemprego: distorções em casos específicos

Em casos específicos, o seguro-desemprego possuía regras que incentivavam o encurtamento do vínculo empregatício, especialmente para os que acessavam o benefício pela 1ª vez.

Por exemplo, um trabalhador com salário de R\$1.000 que permanecesse por 6 meses no seu emprego e fosse demitido sem justa causa receberia R\$ 2.769 no primeiro mês.

Na média dos 3 meses, o valor recebido seria de R\$1.456. Ou seja, o trabalhador teria um aumento salarial com sua demissão, o que é uma distorção.

Com a nova regra, o trabalhador tende a optar por se manter empregado, pois o seu salário (R\$1.000) será maior do que o benefício (R\$656).

Incentivo ao trabalhador forçar a demissão

Ex: trabalhador com salário de R\$ 1.000 que trabalha por 6 meses.

Regra Antiga		MP 665/2014	
Salário Mensal (R\$) [A]	1.000	Salário Mensal (R\$) [A]	1.000
13º, Férias Proporcionais e 1/3 Férias [B]	1.167	13º, Férias Proporcionais e 1/3 Férias [B]	1.167
FGTS (8% - trabalhador) [C = (A x 6 + B) x 8%]	573	FGTS (8% - trabalhador) [C = (A x 6 + B) x 8%]	573
Multa FGTS - Empregador (40%) [D=C x 40%]	229	Multa FGTS - Empregador (40%) [D=C x 40%]	229
3 Parcelas do Seguro-Desemprego [E]	2.400	Sem Parcelas do Seguro-Desemprego [E]	0
Valor a receber no 1º mês após demissão [F=B+C+D+E/3]	2.769	Valor a receber no 1º mês após demissão [F=B+C+D+E/3]	1.969
Reposição em relação ao Salário [G=F/A]	277%	Reposição em relação ao Salário [G=F/A]	197%
Valor Acumulado (3 meses) [I=B+C+D+E]	4.369	Valor Acumulado (3 meses) [I=B+C+D+E]	1.969
Valor Acumulado (Mensal) [J=I/3]	1.456	Valor Acumulado (Mensal) [J=I/3]	656

Obs.: Não inclui os valores acumulados com abono salarial.

Seguro Defeso

O que é

Benefício de um salário mínimo concedido aos pescadores que exercem atividade exclusiva e artesanal, gerado no período em que a pesca é proibida (no defeso) para que ocorra a reprodução da espécie.

Antes da MP

Registro do pescador com antecedência mínima de um ano.

É vedado o acúmulo com benefícios previdenciários (exceto pensão por morte e auxílio acidente)

Habilitação pelo Ministério do Trabalho e Emprego

Benefício pago a pescadores com um ano de atividade, a partir de pagamento único de contribuição previdenciária.

Depois da MP

Manutenção do benefício, com registro do pescador com antecedência mínima de 3 (três) anos para habilitação do Registro Geral da Atividade Pesqueira

Proibição do acúmulo do seguro defeso com outros benefícios previdenciários ou assistenciais de natureza continuada, exceto pensão por morte e auxílio acidente

Habilitação pelo INSS

Exigência de comprovação da produção ou recolhimento previdenciário, ambos pelo período mínimo de 12 meses ou desde o último defeso

Fim do acúmulo de defesos distintos

Limite máximo de 5 parcelas a receber

Seguro Defeso: por que mudar?

Garantir o benefício exclusivamente a quem tem direito.

Insegurança jurídica e problemas na concessão:

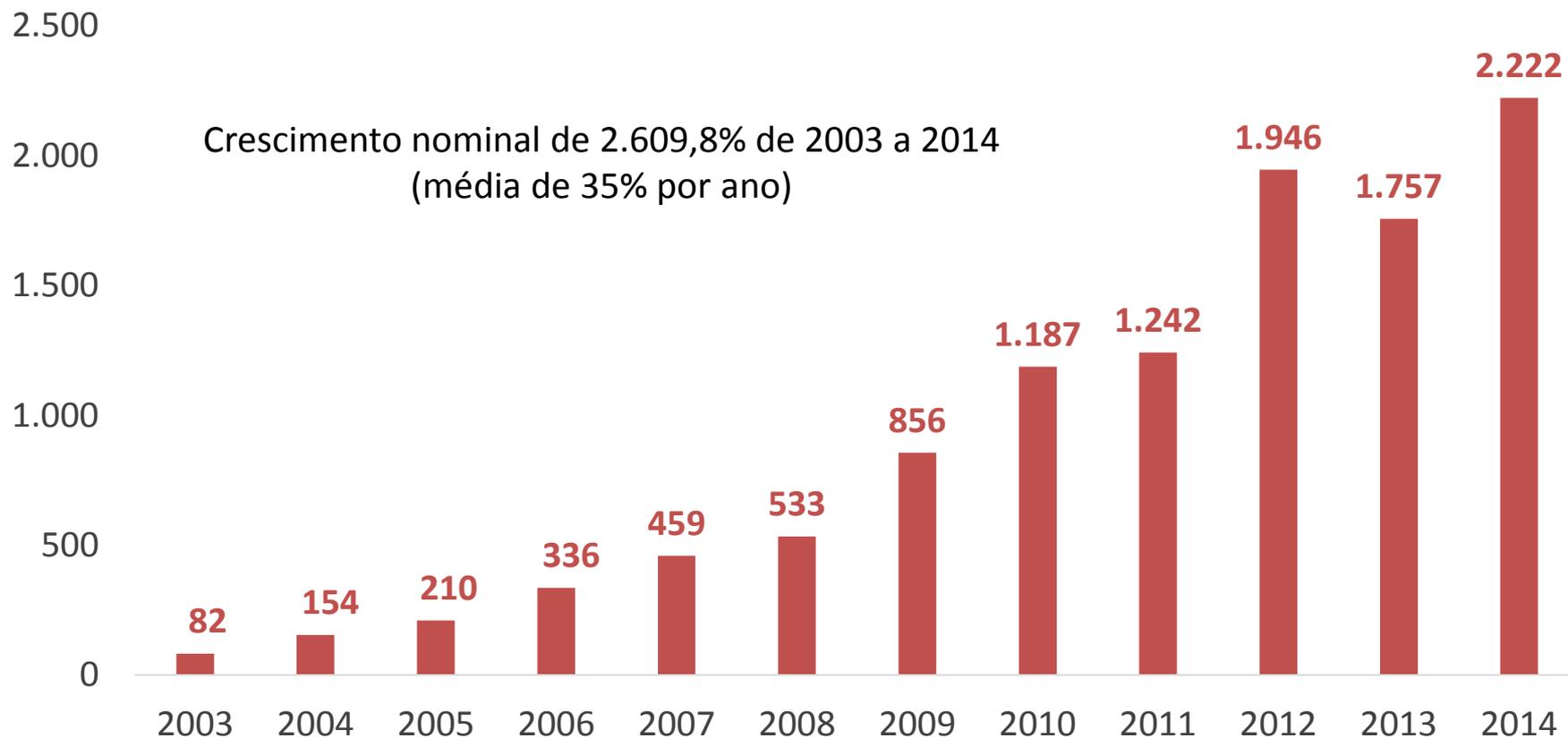
- Foram identificados acúmulos de benefícios;
- Decisões judiciais têm estendido o benefício para não pescadores; e
- Crescimento injustificado por falta de critérios objetivos para a comprovação da habilitação.

Evitar a concessão do benefício a familiares de pescadores que não vivem da pesca.

Evitar fraudes (Ex: pescadores habilitados no Maranhão que sacam os benefícios no Rio de Janeiro).

Pesquisas domiciliares do IBGE demonstram que atualmente há mais beneficiários no seguro defeso do que o total de pessoas que se auto declaram pescadores.

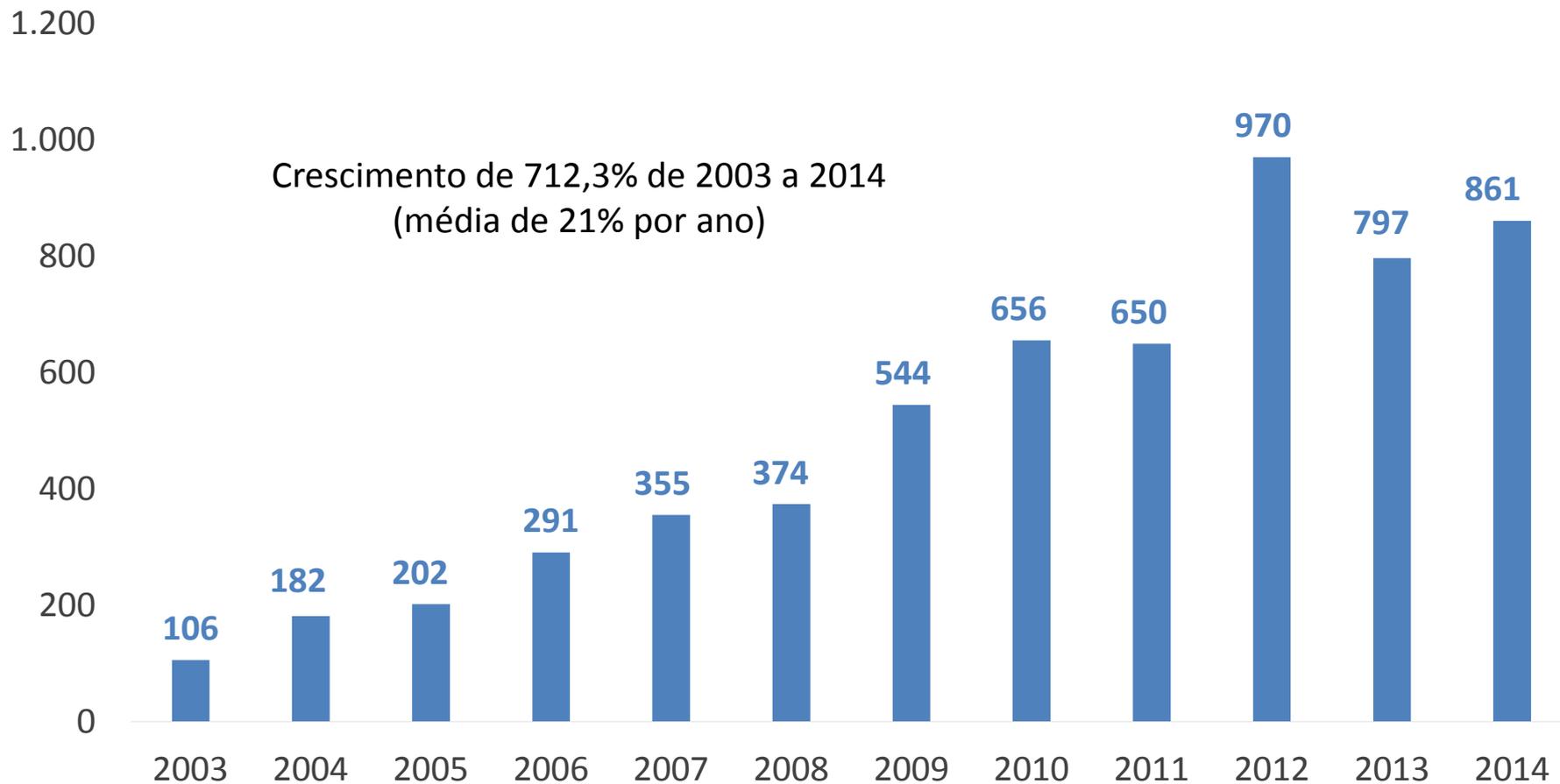
Seguro Defeso: evolução das despesas (R\$ milhões)



Fonte: MTE

Elaboração: MP

Seguro Defeso: evolução do número de beneficiários (milhares)



Fonte: MTE

Elaboração: MP

Seguro Defeso: principais efeitos da proposta

Melhor atendimento aos pescadores por conta da maior capilaridade das agências do INSS.

Maior governança na concessão de benefícios.

Eliminar a concessão do benefício às atividades de apoio e aos familiares que não se dedicam à pesca de forma exclusiva.

Pensão por Morte

O que é

A pensão por morte é um benefício de risco que é concedido ao dependente em caso de falecimento do segurado.

Objetivo do benefício:

- Evitar a súbita queda do bem-estar da família após o óbito do segurado; e
- Garantir uma renda mínima à família do segurado.

As mudanças propostas não se aplicam às pensões já concedidas.

Pensão por Morte: tempo mínimo

Antes da MP

Não há tempo mínimo de contribuição para acessar o benefício.

Não há prazo mínimo de casamento ou união estável para que o(a) dependente tenha direito a pensão.

Depois da MP

Manutenção do benefício, com tempo mínimo de 2 anos de contribuição para acesso à pensão.

Exceção: acidente de trabalho e doença profissional

Tempo mínimo de 2 anos de casamento ou união estável

Exceção: acidentes de trabalho depois do casamento ou para cônjuge/companheiro incapaz/inválido

Regra válida também para os servidores públicos da União

Não se aplica aos atuais beneficiários

Pensão por Morte: duração

Antes da MP

A pensão é vitalícia independentemente da idade do beneficiário

Depois da MP

Manutenção do benefício, com concessão de benefício vitalício para cônjuges a partir de 44 anos

Fim do benefício vitalício para cônjuges jovens

O critério será a expectativa de sobrevida em anos (projeção do IBGE)

Exceção: cônjuge inválido, que terá direito à pensão vitalícia independentemente de sua expectativa de vida

Regra válida também para os servidores públicos da União

Não se aplica aos atuais beneficiários

Pensão por Morte

Idade de referência*	Expectativa de Sobrevida (anos)	Duração Pensão (anos)
44 anos ou mais**	Até 35	vitalício
39 a 43 anos	Entre 35 e 40	15
33 a 38 anos	Entre 40 e 45	12
28 a 32 anos	Entre 45 e 50	9
22 a 27 anos	Entre 50 e 55	6
21 anos ou menos	Maior que 55	3

* Com base na atual projeção do IBGE de expectativa de sobrevida

** Hoje, 86,7% das pensões concedidas estão nesta condição

Pensão por Morte: crime doloso

Antes da MP

Quem comete crime doloso que resulte na morte do segurado pode ter acesso à pensão por morte

Depois da MP

Exclusão do direito à pensão para dependente condenado pela prática de crime doloso que tenha resultado na morte do segurado

Regra já existente para os servidores públicos da União

Pensão por Morte: valor

Antes da MP

O(s) dependente(s) recebe(m) o valor integral do vencimento do segurado

Depois da MP

Manutenção do benefício de pelo menos um salário mínimo.

O valor mínimo recebido será de 60% da aposentadoria, no caso de um dependente

- 50%= cota familiar fixa
- 10% por dependente até o limite de 100%

Não se aplica aos atuais beneficiários

Pensão por Morte: reversão de cotas

Antes da MP

O benefício é distribuído igualmente entre todos os dependentes

Com o fim da dependência de um pensionista, seu benefício é redistribuído entre os demais

Depois da MP

Manutenção do benefício, estabelecendo uma cota fixa familiar de 50% e individual de 10% por dependente (garante benefício mínimo de 60% da aposentadoria)

A cota individual de 10% não será redistribuída com o fim da dependência

Exceção: órfãos de pai e mãe

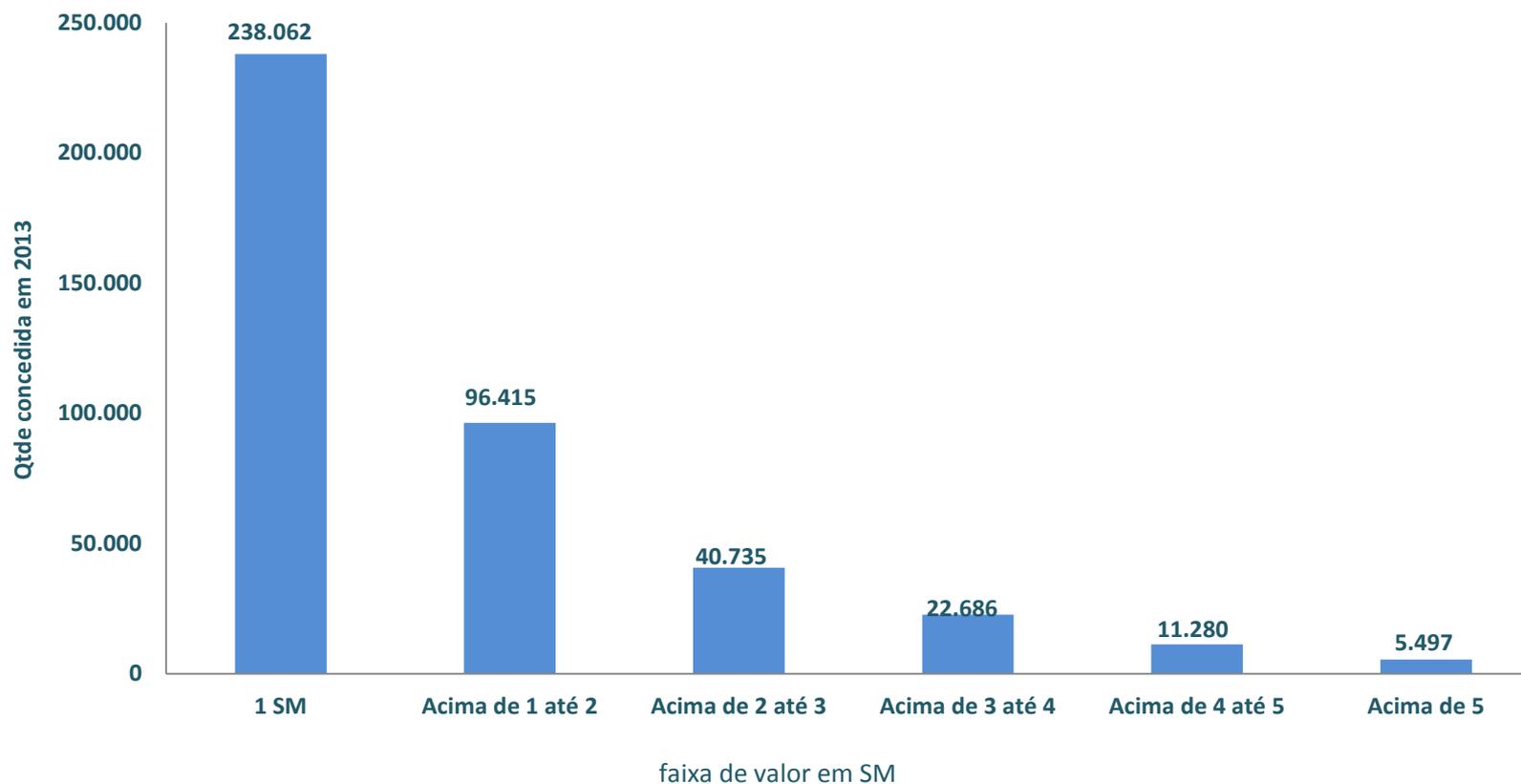
Não se aplica aos atuais beneficiários

Exemplo do valor da pensão

Exemplo	Dependentes	Cota fixa	Cota dos dependentes	Total a ser recebido
Cônjuge sem filho	1	50%	10%	 60% Percentual Mínimo
Cônjuge com 1 filho	2	50%	20%	70%
Cônjuge com 2 filhos	3	50%	30%	80%
Cônjuge com 3 filhos	4	50%	40%	90%
Cônjuge com 4 filhos	5	50%	50%	100%
Cônjuge com 5 filhos	6	50%	50%	100%

Concessão de pensão por morte RGPS 2013 por faixa de valor SM quantidade

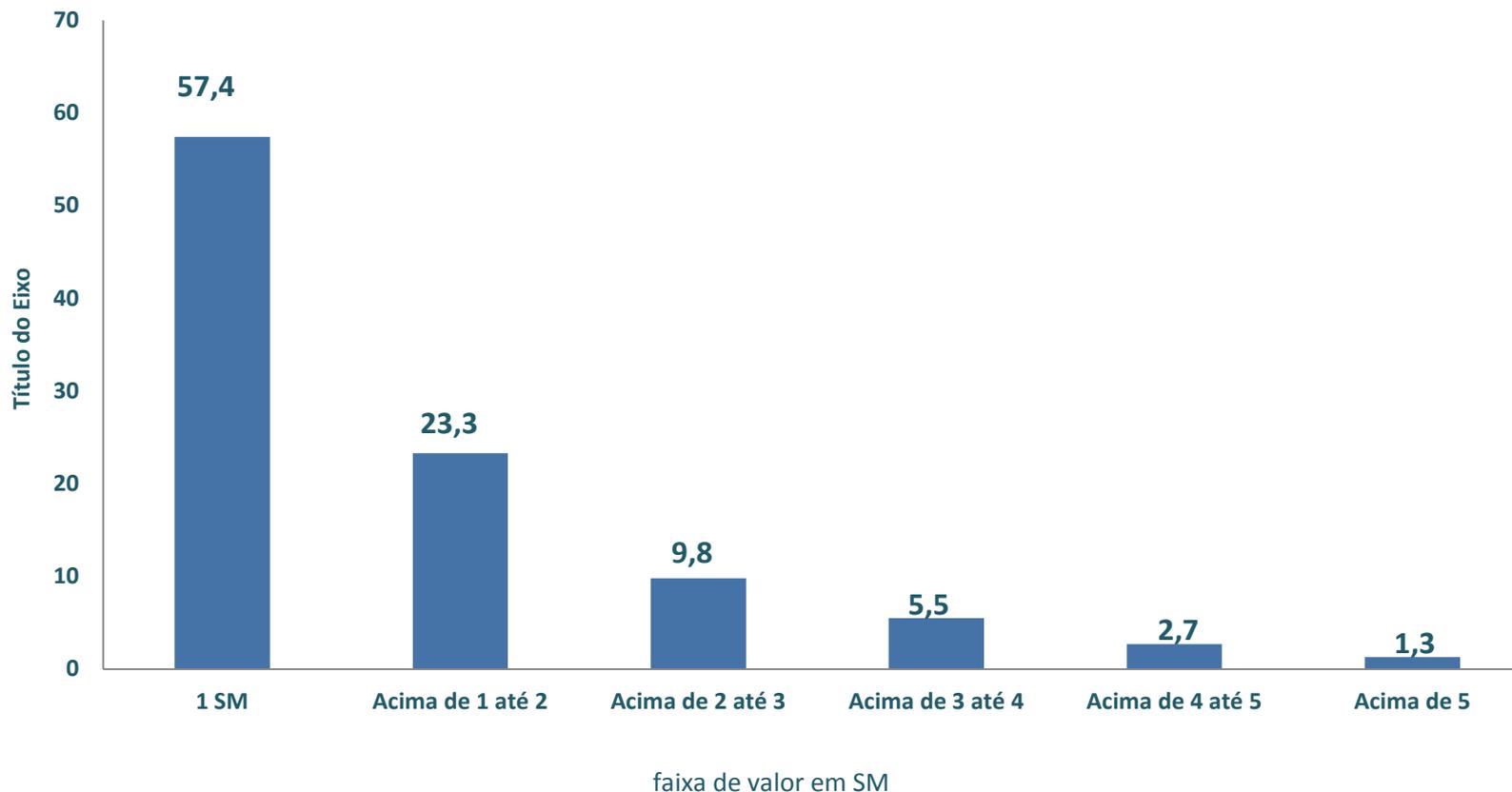
Pensões por Morte concedidas em 2013 por faixa de valor em SM RGPS



Fonte: AEPS com elaboração DRPGS/SPPS/MPS. Na faixa de 1 SM também foram considerados alguns poucos benefícios com valor abaixo de 1 SM decorrente de desdobramento da pensão.

Concessão de pensão por morte RGPS 2013 por faixa de valor SM em % da quantidade total concedida

Pensões por Morte concedidas em 2013 por faixa de valor em SM RGPS



Fonte: AEPS com elaboração DRPGS/SPPS/MPS. Na faixa de 1 SM também foram considerados alguns poucos benefícios com valor abaixo de 1 SM decorrente de desdobramento da pensão.

Perfil da mudança de cálculo

Considerando os dados de concessão de 2013, a alteração da fórmula de cálculo:

- 57,4% dos benefícios concedidos são de 1 Salário Mínimo, portanto não mudam com a nova regra de valor do benefício.
- Já na regra de duração do benefício, com base nos dados de 2014, apenas 13,3% das pensões concedidas para cônjuge deixariam de ser vitalícias (47 mil casos).

Pensão por Morte: por que mudar?

Preservar a sustentabilidade da Previdência.

Alinhar a legislação brasileira às melhores práticas internacionais de previdência social.

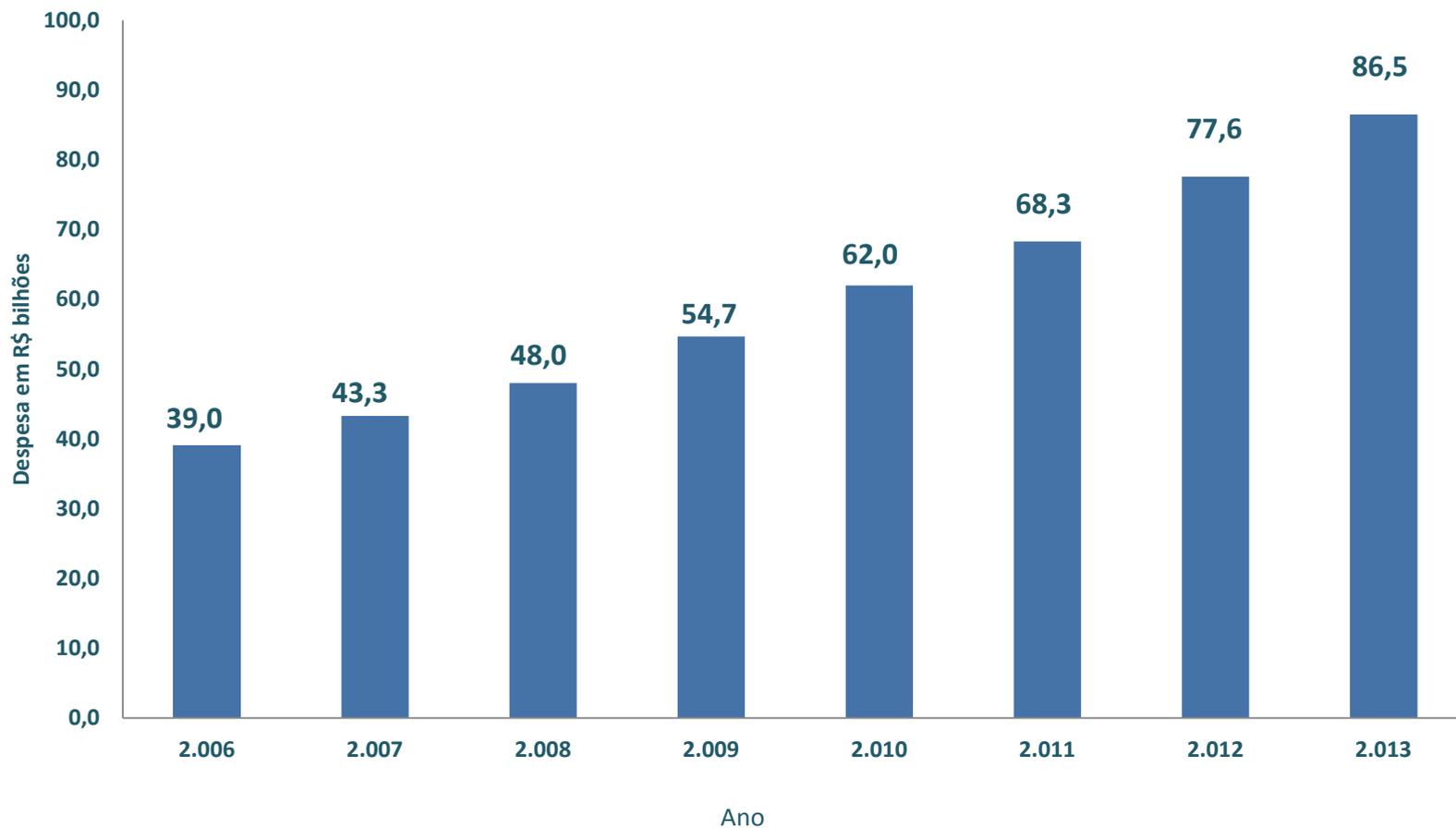
Alinhar a legislação previdenciária ao Código Civil, em relação a prática de crime doloso.

Evitar a chamada “fraude legal”: apenas uma contribuição pelo “teto” dá direito ao benefício integral e vitalício para o cônjuge.

Ressalvou-se a situação de casos de doença profissional ou do trabalho e acidente.

Gasto anual

Despesa com Pensão por Morte RGPS 2006 • 2013 em bilhões

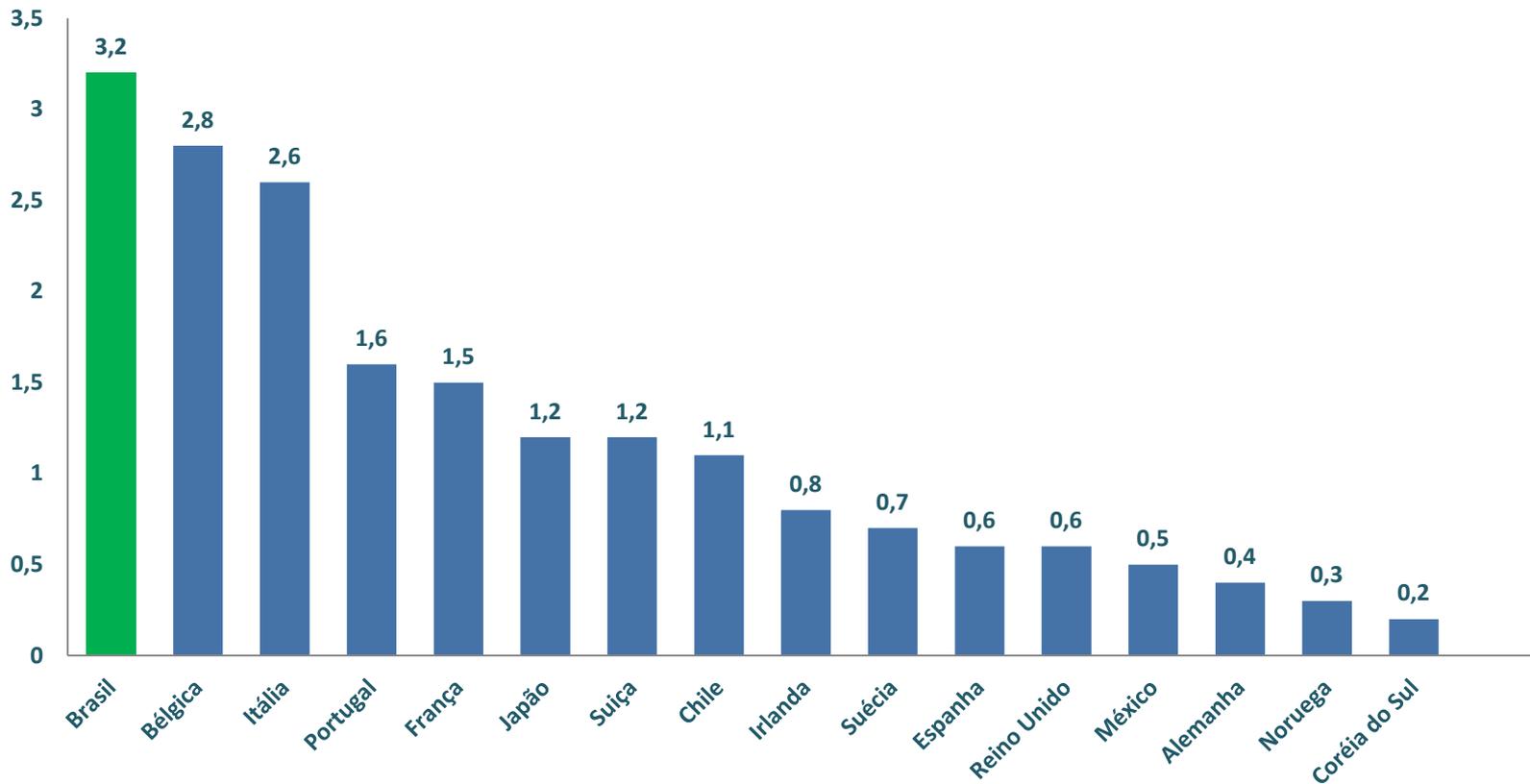


Experiência internacional

Estudo comparativo do MPS com uma amostra de 132 países revela que 77% dos países estabelecem os seguintes requisitos para cônjuges e companheiros:

- Exigência de idade mínima (41% dos países).
- Tempo mínimo de casamento ou união estável (31% dos países).
- Fim do benefício com novo casamento (55% dos países).

Pensão por morte: comparação em proporção do PIB



Auxílio-doença

O que é

Benefício pago ao segurado em caso de incapacitação temporária para o trabalho por doença ou acidente.

Antes da MP

Valor calculado com base na média dos 80% maiores salários de contribuição

A empresa paga ao empregado o salário integral durante os primeiros 15 dias de afastamento

Perícia realizada exclusivamente por médicos do INSS

Depois da MP

Manutenção do benefício, cujo valor não poderá exceder a média das últimas 12 contribuições

A empresa paga ao empregado o salário integral durante os primeiros 30 dias de afastamento

Previsão de convênios, sob supervisão do INSS, com empresas que possuem serviço médico, órgãos e entidades públicas

Auxílio-doença: por que mudar?

Preservar o poder de compra do trabalhador.

Facilitar a vida do trabalhador no período de auxílio-doença.

Melhorar a qualidade de atendimento ao segurado.

Estimular as empresas a investirem em programas de saúde e segurança do trabalhador.

Desincentivar o trabalhador a querer ficar de licença-médica em função de uma remuneração maior do que a recebida na ativa.